

LEI N.º 1.518 DE 13 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a Suplementar o Orçamento vigente abrindo Crédito Adicional Especial, no Valor de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), para execução de ações do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais).

FONTE 00	2.918.133,00
FONTE 20	681.867,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.20.28.845.0000.0000 – Subvenções à Entidades Hospitalares.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais	2.918.133,00
3.3.50.43-20 – Subvenções Sociais	681.867,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo da anulação total do Programa de trabalho abaixo, conforme parágrafo 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03.1964.

Parágrafo 1º: Anulação parcial do programa de trabalho abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.14.28.845.0000.0000 – Subvenções à Entidades Hospitalares.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais	2.918.133,00
3.3.50.43-20 – Subvenções Sociais	681.867,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 13 de abril de 2004.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal